



SUPERINTENDÊNCIA DO PORTO DE ITAJAÍ

RESOLUÇÃO Nº 016/2000 DE 03 DE ABRIL DE 2000

O Administrador Geral da Administradora Hidroviária Docas Catarinense-ADHOC, no uso de suas atribuições e;

Considerando os preceitos da Lei 8.630/93 e os termos da Resolução nº. 004/2000, de 15 de fevereiro de 2000;

Considerando a necessidade de readequação da ADHOC para suas funções de Autoridade Portuária;

RESOLVE:

1 - As operações de movimentação de cargas realizadas no Porto de Itajaí, deverão ser efetivamente realizadas pelos Operadores Portuários pré-qualificados sem participação direta da ADHOC.

2 - Todas as operações de movimentação de cargas deverão ser programadas diretamente pelos Operadores Portuários, cabendo a ADHOC observar e fiscalizar o cumprimento do Regulamento de Exploração do Porto Organizado de Itajaí e da Norma de Tráfego do Navios e Serviços no Porto de Itajaí.

3 - A requisição de mão-de-obra avulsa necessária para as operações de movimentação de cargas será feita pelos Operadores Portuários, diretamente no OGMO, sendo de sua inteira responsabilidade a administração e coordenação das operações, podendo a ADHOC apenas fornecer os equipamentos necessários para tais serviços quando devidamente requisitados junto a Gerência de Programação, e de acordo com a sua disponibilidade e mediante o pagamento a tarifa específica.

4 - Caberá ainda a ADHOC garantir a utilização da Infra-estrutura terrestre, compreendendo a distribuição dos pátios e armazéns, controle de entrada e saída de mercadorias, administração e exploração dos recursos comuns, fornecimento de energia elétrica e de água, e armazenamento de cargas.

5 - Esta resolução entrará em vigor a partir de 03 de maio de 2.000.

AMILCAR GAZANIGA
Administrador Geral

ANTÔNIO AYRES DOS SANTOS JR.
Chefe do Setor Adm/Financeiro

HEDER CASSIANO MORITZ
Chefe do Setor de Operação

MARTIN SCHMELING
Diretor Comercial

CÁSSIO ROGÉRIO REBELO
Chefe do Setor de Engenharia